

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE O
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Eventos do
Município de Bento Gonçalves, nos termos do anexo I desta Lei.**

**Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, anualmente,
na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.**

**§ 1º É o Poder Executivo autorizado a cobrar
ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos
eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de preços.**

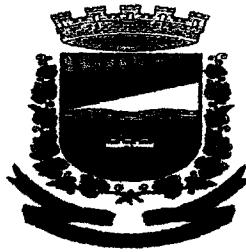
**§ 2º Os recursos arrecadados nas promoções poderão
ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.**

**Art. 3º A inclusão de eventos no Calendário Oficial
deverá ser analisada pelos Conselhos Municipais afins com a finalidade de cada
evento, apresentando os documentos exigidos conforme Anexo II desta Lei.**

**Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a realizar as
despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e
estadia a convidados participantes.**

**Art. 5º Os eventos poderão ser promovidos
exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou
delegar a essas a incumbência.**

**Art. 6º As despesas serão custeadas com dotação
própria “Calendário Oficial de Eventos” da Secretaria afim com a finalidade do
evento.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei 2.313, de 29 de setembro de 1993 e alterações contidas nas Leis nº. 2.606/1996, 2.798/1999, 2.850/1999, 2.997/2000, 3.017/2000, 3.242/2002, 3.251/2002, 3.264/2002, 3.279/2002, 3.365/2003, 3.386/2003, 3.413/2003, 3.450/2003, 3.538/2004, 3.665/2005, 3.906/2006, 3.921/2006, 4.039/2006, 4.047/2006, 4.276/2007, 4.315/2008, 4.487/2008, 4.500/2009, 4.501/2009, 4.502/2009, 4.528/2009, 4.534/2009, 4.542/2009, 4.562/2009, 4.576/2009, 4.577/2009, 4.588/2009, 4.605/2009, 4.659/2009, 4.660/2009, 4.690/2009, 4.700/2009, 4.755/2009, 4.766/2009, 4.784/2009, 4.811/2010, 4.857/2010, 4.866/2010, 4.880/2010, 4.894/2010, 4.909/2010, 4.910/2010, 4.981/2010, 4.988/2010, 4.989/2010, 5.043/2010, 5.045/2010, 5.151/2010, 5.207/2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao quarto dia do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 04 / 05 / 2012

Processo nº 13.087/2010



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES
SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA

CONGRESSOS E FEIRAS:

- FIMMA Brasil (anos ímpares - março)
- MOVELSUL (anos pares - março)
- SEMANA INTERNACIONAL BRASIL ALIMENTA (Abril)
- FEIRA DO LIVRO (maio)
- FIEMA – FEIRA INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE (Anos pares - Abril)
- EXPOBENTO (Junho)
- CASA BRASIL (Agosto)
- CONGRESSO BRASILEIRO DE POESIA/ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE CASAS DE POETA (Outubro)
- CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ENOTURISMO (Setembro)
- CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS DO BRASIL(Outubro)
- SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (Outubro)
- AVALIAÇÃO NACIONAL DE VINHOS (Novembro)

EVENTOS ESPORTIVOS

- PRÉ TEMPORADA DOS CLUBES : GREMIO E INTERNACIONAL (janeiro e fevereiro)
- FUSCAFEST (Março)
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS PONTOBOL (1º de março a 31 de agosto)
- MOTOSERRA (junho - Encontro de Motociclistas da Serra Gaúcha)
- ENDURO DO VINHO (Julho - Categoria do Campeonato Gaúcho)
- OLIMPÍADAS DA 3ª IDADE (1º DE OUTUBRO)
- RÚSTICA SINDMÓVEIS (NOVEMBRO)
- OLÍMPIADA COMUNITÁRIA (03 de setembro)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

FESTAS/EVENTOS CULTURAIS

- RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE BENTO GONÇALVES (Janeiro)
- FRUTTI FEST – FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO (janeiro)
- FESTA DA PRIMA UA (Janeiro) – Vale Aurora
- BENTO EM VINDIMA (Janeiro e Fevereiro)
- FENAVINHO (Janeiro/Fevereiro)
- FESTIVAL DO VINHO DOCE (Fevereiro - Bianual)
- FESTA DA COLHEITA & FEIRA DO AGROTURISMO DO VALE DAS ANTAS (anos pares - Janeiro)
- SAGRA TREVISANA (Abril)
- FESTA DO TRABALHADOR (Maio)
- COMEMORAÇÃO AO VINHO (Junho)
- FESTA DO PADROEIRO (13 de junho)
- FESTIVAL DO QUENTÃO (Junho)
- FESTIVAL DAS CANTINAS HISTÓRICAS (Junho)
- FESTIVAL DE COROS E BANDAS (Agosto)
- COMEMORAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA (Setembro)
- COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (Outubro)
- FESTIVAL VALORES DA NOSSA TERRA (Outubro)
- FESTIVAL DE DANÇAS DO MERCOSUL – BENTO EM DANÇA (Outubro)
- FILÓ DO GRUPO RICORDI D'ITÁLIA DA LINHA PAULINA (2ª quinzena/ Outubro)
- MOSTRA EURO-AMERICANA DE POESIA VISUAL(Outubro)
- ENCONTRO DE ORQUESTRAS JOVENS (Novembro)
- CONCERTO DE NATAL – FARIA LEMOS (Dezembro)
- FESTIVAL DOS PRESÉPIOS (Dezembro)
- REVEILLÓN DO ESPUMANTE (Dezembro)
- NATALE DEL GESÚ BAMBIN (Dezembro)
- NATAL BENTO (Dezembro)

EVENTOS BENEFICENTES

- FESTA DO DIA DA MULHER (8 de março)
- ELES NA COZINHA (Agosto)
- EVENTO INTERPLAY NO DIA INTERNACIONAL DA PAZ (primeira quinzena de outubro)



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DADOS PARA OFICIALIZAR UM EVENTO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**ENVIAR OFÍCIO ENDEREÇADO AO PREFEITO MUNICIPAL DISCRIMINANDO
OS SEGUINTE DADOS:**

- 01- PERIODICIDADE DO EVENTO
- 02- REPERCUSSÃO: MUNICIPAL REGIONAL OU INTERNACIONAL
- 03- INFORMAR OS BENEFÍCIOS QUE O EVENTO TRAZ AO MUNICÍPIO
- 04- HISTÓRICO: INFORMAR A QUAL ETNIA PERTENCE
- 05- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE CONSTITUÍDA E
DADOS DO REPRESENTANTE
- 06- LOCAL DE REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO E NÚMERO DA EDIÇÃO
DO EVENTO
- 07- RELATÓRIO DA ÚLTIMA FESTA
- 08- TOTAL DE VISITANTES NO ÚLTIMO EVENTO
- 09- OUTROS DADOS RELEVANTES
- 10- PROTOCOLAR OFÍCIO NA SECRETARIA DE FINANÇAS